

LEI Nº 7/1948

Abre um credito especial de Cr.\$2.819,50 (dois mil oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), para atender as despesas com a instalação de uma bomba electrica no matadouro municipal, destinada a prover de agua aquele proprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 7/1948

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito de Cr.\$2.819,50 (dois mil oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), para o fim especial de custear a compra de materiais electricos e canos e o pagamento da mão de obra, necessarios a instalação de uma bomba electrica no matadouro municipal, destinada a prover de agua aquele proprio municipal.

Artigo 2º - O credito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o excesso da arrecadação dos impostos do corrente exercicio, já verificado, como foi, a sua existencia.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 25 de agosto 1948

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario